

ACTA N.º 12/2006

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 4 de Abril de 2006. -----

----- Aos 4 dias do mês de Abril de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 64, na importância de 782.109,06 € (setecentos e oitenta e dois mil cento e nove euros e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Senhor Eng^o. Idalécio Pessoa de Oliveira, Membro do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁREAS AJARDINADAS – ANO DE 2006
/ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO
/ DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1083, datado de 14/03/06, remetendo, para aprovação, a proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2006, entre o Município de Cantanhede, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho, no valor total de 69.626,90 €. O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada pela Inova, E.M., datada de 21/02/06, do seguinte teor: “Considerando as atribuições da INOVA, E.M. em matéria de Ambiente e nomeadamente na conservação, manutenção e preservação dos ecossistemas e dos espaços verdes e dando continuidade aos Protocolos de Colaboração celebrados em 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 entre a Câmara Municipal, a Inova, E.M. e as Juntas de Freguesia, junto se apresenta proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2006, entre a INOVA – E.M., a Câmara Municipal de Cantanhede e as Juntas de Freguesia. Para o efeito foram contactadas todas as Juntas de Freguesia no sentido de proceder à avaliação correcta das áreas novas entretanto executadas e à correcção de áreas que eventualmente não estivessem de acordo com as medições efectuadas no ano de 2005. Oficialmente responderam à solicitação as Juntas de Freguesia de Cantanhede, Ançã, Vilamar, São Caetano, Sepins, Corticeiro de Cima, Ourentã, Covões, Camarneira, Sanguinheira (junto se anexa cópia dos ofícios). Foi efectuada uma avaliação às novas zonas propostas pelas Juntas de Freguesia, tendo sido excluídas algumas porque ainda não estão executadas (o presente protocolo é estabelecido mediante as áreas construídas ou mantidas no decorrer do

ano 2005). As zonas anteriormente referidas são as seguintes: 1 – Área envolvente ao Largo do Lavadouro em Marvão (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007); 2 – Zona verde que a Câmara Municipal de Cantanhede está a executar no novo Largo da Sanguinheira (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007); 3 – Zona verde que a Inova-EM está a executar na rotunda da Estrada Nacional no Nó para a A14 em Ançã (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007); 4 – Zona Verde que a Junta de Freguesia pretende executar na Rotunda do Sardão em São Caetano (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007). Pela Junta de Freguesia de Ançã foi ainda solicitada o aumento das zonas verdes com os espaços envolventes ao fontanário na ladeira da Granja, mas, após uma avaliação daquele espaço, constatou-se que o mesmo não está bem tratado e como tal não reúne condições para ser integrado no protocolo. Pela Junta de Freguesia da Camarneira foi solicitada a integração dos espaços verdes da envolvente ao edifício da Junta de Freguesia, mas, após análise do processo, conclui-se que o mesmo já se encontra protocolado. Relativamente ao ano de 2005 foram inseridas no Protocolo de 2006 as seguintes áreas: Freguesia de Camarneira – Espaços verdes existentes no campo de jogos da Camarneira; Freguesia de Ourentã – Espaços verdes existentes na confluência das ruas da Padaria, Rua Frei Manuel dos Santos e Rua da Moiteira; Freguesia de Covões – Espaços verdes existentes no Largo de Labregos. Face ao exposto e atendendo ao valor estimado para o ano de 2006, de acordo com informação disponível em 21/02/2006 e considerando as alterações de áreas verificadas durante o ano de 2005, bem como a actualização dos preços estipulados a uma taxa de 2,3% (o protocolo é actualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação), *propõe-se que o valor total do Protocolo de Colaboração para Manutenção*

e Tratamento das Áreas Ajardinadas – 2006, seja de 69.626,90 €, de acordo com o quadro que junto se anexa (anexo 1). Mais se informa que o facto do protocolo ser actualizado em função da taxa de inflação, a minuta do protocolo deverá ser corrigida na cláusula sétima, em que o valor do metro quadrado passará a ser de 0,47 €. De acordo com as normas do Protocolo, este poderá ser alvo de rectificações, nomeadamente nos cálculos dos subsídios a atribuir em função das áreas efectivamente tratadas, caso se verifiquem aumentos e/ou diminuições dessas áreas ou incumprimentos às normas e critérios de actuação estipulados. Paralelamente junto se anexam gráficos da evolução da construção de novos espaços e da evolução dos subsídios (anexo 2), listagem das áreas protocoladas (anexo 3) bem como as respostas oficiais das Juntas de Freguesia às solicitações da INOVA – E.M. para a regularização das áreas (anexo 4).” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho e correspondentes quadros anexos com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficará arquivado o seu original em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a manutenção e tratamento de áreas ajardinadas; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PASSEIOS / GESTÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ANO DE 2006 / PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO: -

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta dos Protocolos de Colaboração a celebrar no presente ano com as Juntas de Freguesia do Concelho, segundo os quais estas se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente, equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas. Para o efeito é atribuído a cada uma um subsídio nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Ançã – 17.023,11 € (dezassete mil e vinte e três euros e onze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.031,41 € (três mil trinta e um euros e quarenta e um cêntimos); - Junta de Freguesia do Bolho – 14.567,22 € (catorze mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.594,07 € (dois mil quinhentos e noventa e quatro euros e sete cêntimos);- Junta de Freguesia de Cadima – 30.882,60 € (trinta mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.499,46 € (cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos); - Junta de Freguesia de Camarneira – 13.865,32 € (treze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.469,08 € (dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Cantanhede – 36.825,74 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 6.557,79 € (seis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e

setenta e nove cêntimos); - Junta de Freguesia de Cordinhã – 13.593,86 € (treze mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.420,74 € (dois mil quatrocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima – 13.347,49 € (treze mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.376,87 € (dois mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos); - Junta de Freguesia de Covões – 30.687,04 € (trinta mil seiscentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.464,63 € (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Febres – 39.535,01 € (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e um cêntimo) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 7.040,24 € (sete mil quarenta euros e vinte e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Murtede – 16.796,41 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.991,04 € (dois mil novecentos e noventa e um euros e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Ourentã – 16.578,12 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e oito euros e doze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.952,17 € (dois mil novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos); - Junta de Freguesia de Outil – 12.542,60 € (doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.233,54 € (dois mil duzentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Pocariça – 14.351,63 € (catorze mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos) a que acrescerá um

valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.555,68 € (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Portunhos – 12.739,50 € (doze mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.268,60 € (dois mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Sanguinheira – 30.926,16 € (trinta mil novecentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.507,21 € (cinco mil quinhentos e sete euros e vinte e um cêntimos); - Junta de Freguesia de São Caetano – 18.229,23 € (dezoito mil duzentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.246,19 € (três mil duzentos e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos); - Junta de Freguesia de Sepins – 14.830,72 € (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.641,00 € (dois mil seiscentos e quarenta e um euros); - Junta de Freguesia da Tocha – 43.367,02 € (quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 7.722,63 € (sete mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Vilamar – 13.632,55 € (treze mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.427,63 € (dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos). Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 04/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho e quadro anexo

com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, conservação e limpeza de passeios, conservação e reparação de equipamentos; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DO ANO ECONÓMICO DE 2005:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005, os quais apresentam ao nível da receita e da despesa e bem assim dos respectivos saldos os seguintes valores: - A receita orçamental foi de 19.536,116,12 € que acrescida do saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 20.028,57 € perfaz um total de 19.556.144,69 €; e que a despesa orçamental foi de 19.524.975,57 €, transitando para a gerência de 2006 a quantia de 31.169,12 €. A entrada de fundos de Operações de Tesouraria foi de 996.533,79 € que acrescido do correspondente saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 804.787,19 € perfaz um total de 1.801.320,98 € e que a saída de Fundos de Operações de Tesouraria foi de 918.368,09 €, transitando para a gerência de 2006 a quantia de 882.952,89 €. A receita virtual liquidada da conta de execução orçamental relativa a documentos de cobrança foi de 0,00 € que acrescida do saldo da gerência anterior de 900,38 € perfaz um total de 900,38 €. A receita virtual cobrada e anulada de conta de execução orçamental foi de 0,00 €, pelo que para a gerência seguinte

transita o saldo de 0,00 €. É apresentada a seguinte proposta de aplicação para os resultados do exercício de 2005 que importam na quantia de 2.409.932,79 €: - 120.496,64 € para reforço das reservas legais; - 2.289.436,15 € para reservas livres.

Feita a sua apreciação e análise, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2005, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar submeter aqueles documentos à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: "O reduzido tempo (apenas 1 dia útil) facultado aos vereadores da oposição, eleitos pelo PS, para análise do Relatório de Gestão de 2005 e das peças contabilísticas anexas não foi suficiente para se efectuar uma análise exaustiva. No entanto, dentro dos condicionalismos referidos, apontamos o seguinte: 1. É notória a sobrevalorização das receitas no orçamento de 2005 (Quadro 3): por exemplo na rubrica Impostos Indirectos/IMI existe uma diferença percentual de -67,5%; nas receitas de capital existe uma diferença de -91,5%. 2. Dívidas a Terceiros Curto Prazo (Quadro 24 FI 2): Relativamente ao ano de 2004 existe um aumento acentuado da dívida curto prazo. Aumento da dívida a empreiteiros c/c é superior a 1.725.000 €; o aumento da dívida a fornecedores e credores curto prazo é superior a 800.000 €. Existe um valor exagerado na rubrica de outros credores (468.000 €) que deveria conter apenas valores residuais. O valor das dívidas por facturas em conferência é superior a 350.000 €, que serão executadas apenas no orçamento de 2006. Em suma, o aumento da dívida curto prazo, relativamente a 2004, foi de aproximadamente 3.000.000 €. Não se depreendem do relatório as razões de tão súbito aumento da dívida curto prazo,

relativamente a anos anteriores não eleitorais. 3. A dívida activa do município em 2005 é de 13.696.010,39 €, subtraída das dívidas de terceiros no valor superior a 3.172,000 €. Em 2004 a dívida era pouco superior a 9.000.000 €, ou seja, a dívida do município durante o ano de 2005, aumentou mais de 4.000.000 €. 4. A capacidade de endividamento (Quadro 30) em 2000 era de 9,98%. Em 2004 era de 75,54%. Em 2005 é de 80,62%. Perante este quadro, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação do Relatório de Gestão de 2005.” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - TOLERÂNCIA DE PONTO / SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo de que, por seu despacho proferido em 29/03/06, determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, com o inerente encerramento dos respectivos serviços no dia 17 de Abril de 2006 (Segunda-Feira de Páscoa), mantendo-se os mesmos abertos durante o dia 13 de Abril, sendo assegurados os serviços mínimos necessários. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

5 - 25 DE ABRIL – DIA DA LIBERDADE / ALTERAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 29/03/06, do seguinte teor: “Considerando que no próximo dia 25 de Abril de 2006, é Feriado Nacional – Dia da Liberdade, coincidindo com a data prevista para a realização da reunião ordinária pública do mês de Abril do Executivo Camarário, proponho que a reunião pública da Câmara Municipal habitualmente realizada na quarta terça-feira de cada mês, seja realizada no mês de Abril, no dia 18, pelas 14,15 h.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou que a reunião pública da Câmara Municipal habitualmente realizada na*

quarta terça-feira de cada mês, seja realizada, no mês de Abril, no dia 18, pelas 14,15 h. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO, NO VALOR DE 1.734.930,00 € /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 04/04/06 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Na sequência do relatório de análise das propostas de 13 de Março de 2006, e para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 29 de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise. Neste sentido o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão, ao BPI – Banco Português de Investimento, S.A., do empréstimo de médio e longo prazo, sob a forma de abertura de crédito, no montante de 1.734.930,00 €, destinado a pagar a parte que cabe ao município em obras aprovadas e homologadas no âmbito do III QCA. Sobre a minuta da proposta contratual enviada pelo BPI – Banco Português de Investimento, S.A., para apreciação da Câmara a fim de contratar o empréstimo para financiamento das obras: ER 335 – 1: Via Regional Cantanhede/Tocha; Variante de Portunhos e Arranjo Urbanístico da Área Envolvente à Lagoa do Montinho, somos a informar que a proposta de contrato está de acordo com as condições que a instituição bancária apresentou a concurso com as constantes do nosso ofício convite. A actual proposta clarifica pontualmente alguma situação que havia ficado omissa, por não ter sido solicitada, mas que são usuais nos contratos de empréstimo, tais como: a) A possibilidade de haver cobrança de juros de mora em

caso de atraso no cumprimento das obrigações, referido no artigo 5.º; b) As quantias a utilizar ao abrigo da proposta de abertura de crédito serão disponibilizadas pelo Banco se solicitadas mediante aviso prévio não inferior a cinco dias úteis; c) A imputação de despesas de contrato ao contratante devedor, conforme artigo 6.º. Em face do exposto, propõe-se que sejam aceites as presentes condições.” A Câmara, por maioria e tendo por base o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar ao BPI – Banco Português de Investimento, S.A. a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, sob a forma de abertura de crédito, no montante de 1.734.930,00 € (um milhão setecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta euros) e destinado ao financiamento das seguintes obras: - ER 335 – 1: Via Regional Cantanhede/Tocha; - Variante de Portunhos; - Arranjo Urbanístico e Paisagístico da Área Envolvente à Lagoa do Montinho, obras estas que foram objecto de candidatura ao Eixo III e Eixo I do P.O. Centro do QCA III e objecto de homologação por parte de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações, em 06/12/05, e do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, de 26/01/06; 2) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede e o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. destinado à contratação do referido empréstimo; 3) Mandar submeter a presente deliberação respeitante à contratação de empréstimo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO VALOR DE

874.585,00 € / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 03/04/06 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “No

seguimento da deliberação do Executivo Camarário de 14 de Março de 2006, procedeu-se ao convite às entidades bancárias com agência na área do Município e ao qual responderam as seguintes: Banco Espírito Santo, S.A. adiante designado por BES; Banco BPI, S.A., adiante designado por BPI; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL; Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada por CGD e Banco Santander Totta, S.A., adiante designado por Totta. Conforme estabelecido no nosso ofício convite de 15 de Março de 2006, dirigido às entidades bancárias deste concelho, onde foram devidamente discriminadas as condições gerais mínimas para a possível contratação do empréstimo em causa e descritas em anexo no mapa comparativo das propostas, esta análise teve incidência sobre a taxa de juro nominal indexada à Euribor a 1 mês, (base 360 dias), acrescida de um «spread» apresentada pelos bancos concorrentes e correspondente taxa de juro efectiva, analisando-se, de igual forma, eventuais comissões a cobrar. Assim sendo e da análise ao quadro resumo remetido em anexo, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo Banco Totta, por este apresentar o Spread mais baixo, ou seja, um Spread de 0,090% sem arredondamentos e sem acréscimo de qualquer tipo de comissão. Deste modo e considerando a Euribor a 1 mês (base 360 dias) do dia 30 de Março de 2006 a Taxa de Juro Nominal (TJN) a contratar seria de 2,739%, à qual corresponderia uma Taxa de Juro Anual Efectiva (TAE) de 2,774%. Pelo exposto, aponta-se como mais vantajoso para o Município a adjudicação do presente empréstimo de curto prazo ao Banco Santander Totta, S.A., nos termos da proposta apresentada. Dada a natureza do empréstimo a contratar sugere-se a dispensa de audiência prévia dos concorrentes no termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 6/96, de 31 de Janeiro.” A Câmara, por maioria e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Dispensar a presente contratação de empréstimo da audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar ao Banco Santander Totta, S.A., a contratação do presente empréstimo de curto prazo, no valor de 874.585,00 € (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros), nos termos da proposta apresentada por aquela entidade bancária. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

8 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC 1 (TOCHA) / EXPROPRIAÇÕES / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES, RELATIVAMENTE À ÁREA URBANA, APROVADO NA REUNIÃO DE 25/01/05:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/03/06 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na sequência de informações anteriores sobre o assunto em título e em resultado das reuniões com alguns proprietários entre a signatária e, à época, a Exmª. Srª. Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, Drª. Paula Ribeiro, concluiu-se pela necessidade de solicitar a avaliação de algumas parcelas, designadamente, as que se localizam dentro de perímetro urbano, em aglomerado disperso e outras que, apesar de não pertencerem àquelas classes de espaço, pela sua localização, considerando uma área envolvente cujo perímetro exterior se situa a 300 metros do limite da parcela, suscitavam também dúvidas face ao preceituado no n.º 12 do artigo 26º. do Código das Expropriações. A avaliação das parcelas em causa encontra-se em anexo e, anexando-se em conformidade o respectivo mapa de expropriações já devidamente alterado em resultado do valor proposto para as

mesmas. De referir que, em termos dos preços unitários anteriormente aprovados, propõe-se que os mesmos não sofram alterações. No entanto, atendendo à proximidade das parcelas avaliadas pelo perito externo, propõe-se que, nas parcelas em área urbana ou de aglomerado disperso com capacidade construtiva, situadas junto às parcelas avaliadas sejam adoptados os mesmos valores unitários. Face ao exposto propõe-se: 1) A aprovação do valor das parcelas calculado pelo perito externo (105, 181, 193, 194, 320, 320-A, 321, 322, 326); 2) A aprovação do valor corrigido das parcelas 98, 99, 100, 101 e 102, situadas em aglomerado disperso com capacidade construtiva, nos termos da informação anexa prestada pelo Sr. Eng.º Nuno do Departamento de Urbanismo e também, de igual forma; 3) A aprovação do valor corrigido da parcela 328-A, situada em área urbana; 4) A aprovação do mapa de expropriações em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar o mapa de expropriações relativo às alterações dos valores dos terrenos inseridos em área urbana e necessários à realização da obra de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)», documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INFRA-ESTRUTURAS DO ALBUCAZ (FEBRES) / RECTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE DO CONCURSO PÚBLICO E PONTO 19.3 DO PROGRAMA DE CONCURSO, APROVADOS NA

REUNIÃO DE 04/10/2005:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/03/06 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara do dia 04/10/2005, foi deliberado

proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista à realização da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-estruturas do Albucaz (Febres)», com o valor base de 207.114,10 € + IVA. De acordo com instruções superiores, foram efectuadas alterações ao projecto inicial no sentido da não aplicação da calçadinha nos passeios e da camada de desgaste. Nesse sentido, propõe-se rectificar o preço base em conformidade que passa a ser de 157.815,26 € + IVA. Propõe-se ainda a aprovação da alteração ao ponto 19.3 do programa de concurso, no sentido do cumprimento da Portaria nº. 1075/2005, de 19 de Outubro, que revogou a Portaria nº. 1547/2002, de 24 de Dezembro.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/03/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou rectificar a sua deliberação de 04/10/05 no que diz respeito ao preço base e ponto 19.3 do Programa de Concurso, referente ao Concurso Público aberto naquela reunião, tendo em vista a realização da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-estruturas do Albucaz (Febres)», nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – FONTINHA (FEBRES) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou

à Câmara uma informação prestada em 30/03/06 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Empresa A.M. Cacho & Brás, Lda., pelo valor de 68.532,50 € + IVA, por deliberação camarária de 02/08/05. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a

menos no valor de 9.067,80 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/03/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 03/04/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos do Concelho de Cantanhede – Fontinha (Febres)», no valor de 9.067,80 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - PEDIDO DE APOIO / FESTAÇA - I MOSTRA DE EXPRESSÕES MUSICAIS / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE, ofício datado de 27/02/06, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização do evento «Festaça - I Mostra de Expressões Musicais» levado a efeito no passado dia 19 de Março de 2006 em Vila Nova/Outil. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Quanto ao apoio financeiro sugere-se a atribuição de um subsídio de 250,00 € ao Clube União Vilanovense, para participar nas despesas com a organização da «Festaça: I Mostra de Expressões Musicais».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento «Festança – I Mostra de Expressões Musicais» levado a efeito no passado dia 19 de Março de 2006, em Vila Nova, Freguesia de Outil. -----

12 - CAMPEONATO NACIONAL ABSOLUTO DE ORIENTAÇÃO 2006:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/03/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O documento apresentado pela entidade Ori-Estarreja, mereceu a melhor atenção, cumprindo-me informar o seguinte: - A associação desportiva em questão tem méritos especiais na organização e promoção de eventos ligados à modalidade de Orientação constituindo uma das melhores agremiações nacionais, como atesta as provas já realizadas e as atribuições pelas várias instituições para a realização de outros eventos; - Foi atribuída ao Ori-Estarreja nos próximos dois anos, a organização de duas das melhores provas Nacionais de Orientação, com uma visibilidade inquestionável, como são o Campeonato Nacional Absoluto 2006 nos dias 20 e 21 de Maio e o Portugal “O” Meeting 2007. Até à passada época a organização da primeira prova, sempre foi competência da respectiva Federação, verificando-se que o facto de atribuir a esta entidade a organização desta prova, constitui uma demonstração de confiança na sua capacidade; - Após criteriosa escolha do espaço natural para a realização desta prova, por parte da organização, entenderam que a melhor zona para a efectuar será o Município de Cantanhede, mais propriamente na Freguesia da Tocha, na floresta a sul da Praia do Palheiro. Na proposta que é apresentada, a

entidade refere ainda que aceitou organizar o Campeonato Nacional do Exército, que incluirá nesta organização, também na área geográfica do Concelho de Cantanhede. - O Município já antes apoiou iniciativas do Ori-Estarreja no Concelho de Cantanhede, em 14 de Agosto de 2003 com a etapa do W R E (World Ranking Event) e nos dias 5 e 6 de Abril de 2003, para a realização do I Troféu Carlos Oliveira / XI Troféu Ori-Estarreja. No âmbito da organização do Campeonato Nacional Absoluto 2006, o Ori-Estarreja, solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização da prova, propondo o seguinte: - Associação do Município de Cantanhede ao evento com as naturais repercussões nas imagens televisivas da competição, como é habitual noutros eventos; - Promoção e divulgação do Município de Cantanhede em todas as acções inerentes ao evento; - Apoio a acções desenvolvidas pelo Município de Cantanhede e comunidade escolar, no âmbito da modalidade de Orientação; - Participação de jovens do Concelho nas provas, de forma gratuita; - Cedência de material integrado na organização do evento, como mapas, percursos, trilhos, etc., para espólio do Município; - Solicita a cedência de um pavilhão gimnodesportivo para acolhimento dos participantes e organização para os dias 20 e 21 de Maio. Face ao exposto propõe-se o seguinte: 1- Providenciar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2,3 Garcia Bacelar da Tocha; 2- Incluir na organização um representante do Município que poderá acompanhar o desenvolvimento da prova e assim receber “Know-how” para organizações futuras. Proponho que esse elemento seja o Prof. João Lucas, docente da Escola Secundária de Cantanhede, que será responsável pela organização da primeira prova de orientação dos Jogos Inter-Escolas 2006. Trata-se de um profissional qualificado que tem colaborado em várias situações com o Município e que poderá efectuar uma aprendizagem mais profícua em função das competências

específicas que possui nesta modalidade. Mais tarde transmitirá à estrutura profissional do Município os conhecimentos adquiridos de forma a ser enquadrado regularmente nas actividades desportivas Municipais; 3- Atribuição de um valor de 500€ para comparticipação das despesas que deve incluir a utilização da imagem do Município, presenças em conferência de imprensa e outros actos importantes da organização e partilha de documentos e materiais de apoio ao evento, como mapas, percursos, trilhos, regulamentos, etc... 4- Isenção de pagamentos de taxas de licenciamento da prova nos termos do Regulamento e Taxas em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/03/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Apoiar logisticamente o «Campeonato Nacional Absoluto 2006», em orientação, a realizar no Concelho de Cantanhede pelo Ori-Estarreja - Clube de Orientação de Estarreja, nos dias 20 e 21 de Maio de 2006, nos precisos termos da referida informação; 2) Isentar o referido Clube do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento daquela; 3) Atribuir ao Ori-Estarreja - Clube de Orientação de Estarreja um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento. -----*

13 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 134/05, SITO NA RUA DO CANTO, EM VILAMAR / APROVAÇÃO / DA EMPRESA SOFROTA & MANCO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD^a., com sede na Rua 5 de Outubro, n.º. 7, no lugar e Freguesia de Sanguinheira, requerimento datado de 21/10/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua

do Canto, no lugar e Freguesia de Vilamar, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 134/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de três artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado a dois blocos multifamiliares. 0. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área de intervenção – art. nº. 204 (882 m²) + artº. nº. 247 (1.181,32 m²) + artº. nº. 17183 (450 m²) = 2.513,32 m²; Área bruta de construção – 1.130,99 m²; Área bruta de construção existente a demolir – 284,00 m²; Tipologia – habitação multifamiliar; N.º. de fogos – 8; COS: 0,44. 1. Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2. Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 2.1. Plano Director Municipal de Cantanhede – PDM – O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2. Portaria 1136/2001, de 25/09:- Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3. As alterações entregues em 21/03/06 dão cumprimento ao transmitido pelos Serviços Técnicos do Departamento de Urbanismo e Departamento de Obras Municipais, ao técnico responsável pela operação do loteamento. 4. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da entrega dos projectos de obras de urbanização, deverá ser entregue nova planta síntese e respectiva planta de cedências, com a delimitação da área de cedência para equipamentos de recolha de Resíduos Sólidos

Urbanos (RSU); b) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 07/03/06; c) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 10/01/06; d) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento, ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 5. Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no 58º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, perfazendo um valor total de 848,17 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/04/06 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a firma Sofrota & Manco, Empreendimentos Imobiliários, Lda. pretende levar a efeito na Rua do Canto, no lugar e Freguesia de Vilamar, a que corresponde o processo de loteamento nº. 134/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

14 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 114/05, SITO EM CHÃO DO CONDE, NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DA EMPRESA IGI – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede no lugar de Espido, Via Norte/Maia, requerimento datado de 14/03/06, solicitando a aprovação das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano que pretende levar a

efeito no sítio de Chão do Conde, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 114/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/04/06, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “As obras de urbanização em apreço, referem-se ao loteamento decorrente da unificação (emparcelamento) de dez artigos matriciais para constituir um lote destinado à construção da superfície comercial da insígnia MODELO – CONTINENTE. Depois da aprovação da solução urbanística na deliberação de 7/03/06, foram apresentados os projectos das obras e urbanização que obtiveram os pareceres favoráveis, do Departamento de Obras Municipais, da INOVA-EM e da EDP. A Direcção de Estradas de Coimbra em 12/01/2006 remeteu à Câmara Municipal o diploma de licença nº 66/2005 relativo à alteração da ligação à EN 234 do arruamento que servirá a nova superfície comercial. Foi também rectificada a planta de síntese para dar cumprimento à alínea a) do ponto 4. da informação técnica de 6/03/06. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com pareceres acima referidos e as condições técnicas neles impostas, fixando as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, no valor de 423.988 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos, incluindo a drenagem de águas pluviais- 172.135 €; - Rede eléctrica- 135.502 €; - Rede de abastecimento de água- 7.613 €; - Rede de esgotos domésticos- 30.704 €; - Espaços verdes- 4.446 €. Sub-Total- 350.403 €, que acrescido do IVA (21%), no valor de 73.585 €, totaliza 423.988 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas antes indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 50.420 €, calculada de acordo com o artº 54º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d)

Pagamento da compensação em numerário pela área de cedência em falta, no valor de 12.605 €, de acordo com o previsto no artº 56º do RMEU.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que a Empresa IGI – Investimentos Imobiliários, S.A. pretende levar a efeito no sítio de Chão do Conde, em Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 114/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 4 A 11 DE ABRIL DE 2006:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 11 de Abril de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 28 de Março a 3 de Abril de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 6 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de ambulante;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado na Feira;- 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 4 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 21 requerimentos solicitando lugar para o Mercado na Praia da Tocha;- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 1

requerimento solicitando averbamento na licença de abertura;- 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 35 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1801 a 1884, da importância de 66.966,37 € (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----